

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	INDICA AO PODER EXECUTIVO A CONCESSÃO DE ISENÇÃO FISCAL PARA ATLETAS CEARENSES QUE RECEBAM PREMIAÇÃO		
Autor:	100015 - DEPUTADO CARMELO NETO		
Usuário assinator:	100015 - DEPUTADO CARMELO NETO		
Data da criação:	07/08/2024 13:31:42	Data da assinatura:	07/08/2024 13:31:21



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO CARMELO NETO

PROJETO DE INDICAÇÃO
07/08/2024

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº

INDICA AO PODER EXECUTIVO A CONCESSÃO DE ISENÇÃO FISCAL PARA ATLETAS CEARENSES QUE RECEBAM PREMIAÇÕES EM CAMPEONATOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º Fica indicado ao Poder Executivo a criação de um programa estadual de isenções fiscais sobre as premiações recebidas por atletas cearenses em competições nacionais e internacionais, sejam elas pecuniárias ou não.

Art. 2º As isenções fiscais referidas no Art. 1º deverão incluir taxas, tributos e qualquer forma de taxaço sobre os prêmios recebidos pelos atletas cearenses, sejam prêmios pecuniários ou não, nacionais e internacionais.

Parágrafo único. Outros benefícios poderão ser incluídos pelo Poder Executivo, que definirá, por Decreto, os critérios para concessão dos benefícios e os procedimentos necessários para sua implementação.

Art. 3º Os atletas beneficiados deverão comprovar residência no Estado do Ceará e participação oficial em competições reconhecidas por federações esportivas nacionais e/ou internacionais.

Art. 4º O Poder Executivo do Estado do Ceará poderá regulamentar o disposto nessa proposição.

Art. 5º Estando a presente Proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará para esta Casa Legislativa uma mensagem para apreciação.

JUSTIFICATIVA

A prática esportiva é uma ferramenta fundamental para a promoção da saúde, educação, inclusão social e fortalecimento da cidadania. Os atletas que representam o Estado do Ceará em competições nacionais e internacionais elevam o nome do Estado, trazem reconhecimento e orgulho, além de inspirarem as novas gerações.

Todavia, os custos envolvidos no treinamento, deslocamento e participação em competições são elevados, e muitos atletas enfrentam dificuldades financeiras para se manterem competitivos. A tributação sobre as premiações recebidas, como ocorre atualmente, acaba por desestimular os atletas, que muitas vezes necessitam direcionar parte significativa de seus prêmios para o pagamento de impostos.

A implementação de deduções fiscais sobre as premiações busca incentivar e reconhecer os esforços desses atletas, aliviando a carga tributária e permitindo que reinvestam esses recursos em suas carreiras esportivas. A medida é, portanto, um passo importante para fomentar o esporte no Ceará, contribuir para o desenvolvimento de talentos locais e promover uma cultura esportiva mais robusta e inclusiva no estado.

Além disso, com a isenção de tributos sobre premiações, o Estado do Ceará se alinhará com o texto constitucional (art. 217, CF) e estará em conformidade com as práticas adotadas em outros países que reconhecem a importância de incentivar o esporte como um setor estratégico para o desenvolvimento humano e social.

Portanto, esta indicação visa não apenas apoiar os atletas cearenses, mas também fortalecer o esporte como uma importante ferramenta de transformação social, desenvolvimento econômico e promoção da saúde e bem-estar de toda a população do estado do Ceará.



DEPUTADO CARMELO NETO

DEPUTADO (A)